



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Com base nos fundamentos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal deste Instituto, para participarem do curso: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PREGOEIROS - COMPASNET** junto à plataforma da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME, na modalidade EAD.

2. DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA		CNPJ: 84.040.427/0001-03	
ENDEREÇO: Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353.		CIDADE: Boa Vista	UF: RR
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Glayton Araújo Grangeiro		CARGO: Diretor Presidente Interino	
CI / ÓRGÃO EXP.: 83675 SSP/RR	CPF: 323.216.432-34	MATRÍCULA: 51-P de 10 de dezembro 2018	

3. OBJETO:

3.1. Pagamento de 05 (cinco) taxas de inscrição, sendo 04 (quatro) servidores da Comissão Permanente de Licitação - CPL e 01 (um) da Gerência de Logística - GELOG, **Anexo I**, para participarem do curso: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA PREGOEIROS - COMPASNET** junto à plataforma da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME, na modalidade EAD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Tendo em vista a necessidade de realização de cursos de capacitação aos servidores da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Gerência de Logística - GELOG, os quais devem ser específicos e alinhados a suas atividades desenvolvidas na instituição;

4.2. Considerando o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 o qual Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição

de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

4.3. Considerando que o ITERAIMA utiliza o sistema COMPRASNET – SIASG para realizar as licitações na modalidade Pregão Eletrônico, e que o referido decreto implementou mudanças significativas na utilização do sistema e condução do certame, como prazo para se solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital, meios de publicação do edital, como se dará o envio de lances, prazo para os fornecedores apresentarem suas propostas e os documentos de habilitação, entre outras;

4.4. Considerando, ainda, que o próprio Decreto prevê expressamente a obrigatoriedade dos órgãos e entidades estabelecerem planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências;

4.5. Considerando que esta capacitação é necessária para que tenhamos servidores bem preparados e capazes de desenvolver suas competências da melhor forma possível, e para isto, este Instituto busca alternativas para manter seus colaboradores atualizados a um custo reduzido;

4.6. O curso tem como público alvo servidores e empregados públicos que trabalhem ou pretendam trabalhar como Pregoeiro ou integrar Equipe de apoio. Além de Consultores, Assessores Jurídicos, Advogados e demais interessados que lidam com as licitações públicas, em especial o Pregão Eletrônico. O curso foi elaborado a partir das atualizações promovidas pelo decreto nº 10.024/2019 e dá ênfase a prática, incluindo simulações na plataforma COMPRASNET.

4.7. O objetivo da contratação é de qualificar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores responsáveis pelas compras do ITERAIMA. A fim de possibilitar a efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares, além de viabilizar maior segurança na tomada de decisões e na análise de documentos e situações processuais. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista a necessidade de capacitação dos servidores desta CPL e GELOG.

4.8. Diante da situação de pandemia, devido ao COVID-19, tendo os servidores que trabalhar em home office, há a necessidade desta Instituição em buscar alternativas que aprimorem as atividades desenvolvidas nos respectivos setores, formas que trate de sanar dúvidas em relação ao processo licitatório no COMPRASNET, de acordo com atualizações do decreto nº 10.024/2019, o qual está sendo oferecido pela Plataforma de ensino online da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME, na modalidade EAD.

4.9. Assim, justifica-se o pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista que a plataforma encontrada disponibiliza no momento o curso que atende o perfil demandado pelos servidores, pois tratará justamente de processos de licitações públicas, na modalidade pregão eletrônico, modalidade de licitação esta que está sendo implantada e cobrada por auditorias em Roraima.

4.10. Dentre as possíveis vantagens para a instituição, destaca-se algumas abaixo:

a) Ministrado por vídeo-aulas em FULLHD, com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo, e são realizados por meio da internet, onde o aluno receberá login e senha de acesso restrito, pessoal e intransferível. O curso estará disponível para o aluno no período de 60 dias corridos, após sua matrícula, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana;

b) Economia de tempo, pois o servidor não precisa se deslocar a outros locais/cidades para se capacitar;

c) Otimização de recursos financeiros, pois não haverá custos com diárias e passagens aos servidores;

4.11. Vale constar que a não capacitação e atualização de nossos servidores pode trazer consequências como baixa produtividade, aumento no retrabalho, insatisfação no desempenho de suas funções, utilização de técnicas e legislação defasadas, entre outras.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

5.1. O Curso será promovido pelo Excelência Educação – Cursos e Treinamento – CNPJ: 26.855.539/0001-16, com logradouro a Rua 72 nº 325, Sala 1708, Ed. Trend Office, Setor JD. Goiás, Goiânia – GO;

5.2. A empresa é especializada na capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam no setor público. Promove cursos ministrados por professores qualificados com vasta experiência teórica e prática selecionada entre os melhores do mercado;

5.3. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, foi realizado pesquisas, via internet;

5.4. Nestas pesquisas de preços, visualizamos que os cursos semelhantes têm um custo maior para a Instituição e com conteúdo inferior ao disponibilizado pela empresa a ser contratada, conforme planilha de pesquisa de preço acostada aos autos e conteúdo programático, conforme discriminado no item 8 e **Anexo II**.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

6.1. A contratação em tela, encontra fundamento legal no art. 25, inciso II juntamente com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (...).

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. Da regularidade fiscal:

7.1. Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 36.665.632/0001-11, possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado junto aos autos.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Curso ministrado em vídeo, aulas organizadas por módulos para facilitar o

aprendizado no ambiente virtual da empresa;

8.2. Material de Apoio Digital;

8.3. Grupo VIP no whatsapp para tira-dúvida e Interação;

8.4. Simulação no Sistema Comprasnet;

8.5. Estudo de Casos;

8.6. Duração Total: 16 Horas/Aula;

8.7. Certificado de Participação;

8.8. Conteúdo programático com as demais informações constam no **Anexo II**.

9. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A liberação de acesso à plataforma do curso será após o recebimento da nota de empenho, desta forma o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme dispõe o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2. A aprovação da qualidade do serviço, pelo ITERAIMA, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e seus anexos.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Por se tratar de participação em curso oferecido em plataforma online, a realização dos serviços será aferida com a cópia dos certificados que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. VALOR DA DESPESA

11.1. Cada inscrição no valor de R\$ **735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), totalizando as 05 (cinco) inscrições um valor total de R\$ **3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) que inclui certificado digital e apostila digital. Conforme proposta no **Anexo III**.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento das inscrições será efetuado pela Diretoria Administrativa Financeira - DIRAD, mediante Transferência Bancária Direta, em nome da EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO - CURSOS E TREINAMENTO - CNPJ: 26.855.539/0001-16, no seguinte banco credenciado: Banco do Brasil Agência: 1452-4, Conta Corrente: 65612-7.

13. ENCARGOS DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer todos os recursos (humanos e tecnológicos) necessários ao treinamento.

14. ENCARGOS DO CONTRATANTE:

14.1. Efetuar o pagamento;

14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Serão aplicadas à contratada no caso de falha injustificada na execução do contrato as sanções previstas nos artigos 77 a 81 a Lei 8.666/93, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

16. FONTE DE RECURSOS:

16.1. A despesa decorrente do objeto deste Projeto Básico correrá por conta dos recursos do ITERAIMA:

16.2. Programa: **21.122.010.4313**;

16.3. Elemento de despesa: **3.3.90.39**;

16.4. Fonte: **101**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.2. No caso de alterações do curso a Contratada deverá avisar com antecedência à Contratante;

17.3. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de rescisão.

Elaborado por:

Luciléia L. de Vasconcelos

Gerente de Logística

Port.096/2020 - ITERAIMA

De Acordo:

Giselma S. Tonelli Pereira de Souza

Diretora de Administração e Finanças

Port. 001/2019 - ITERAIMA

Aprovo:

Márcio Glayton Araújo Grangeiro

Diretor Presidente Interino

Decreto 51-P de 10.10.2018

ITERAIMA



Documento assinado eletronicamente por **Luciléia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 01/10/2020, às 13:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Giselma Salette Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 02/10/2020, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 08/10/2020, às 21:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0718048** e o código CRC **02761795**.

18301.002376/2020.81

0718048v3